



Boletim de Serviço Eletrônico em  
09/03/2022

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2022**

**Processo:** CF-05001/2021

**Assunto:** Evento: Workshop Plataformas BIM - IMEC

**Interessado:** Instituto Mineiro de Engenharia Civil - IMEC/MG

**Unidade Gestora:** GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação do **Instituto Mineiro de Engenharia Civil - IMEC/MG**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial Sucon nº 148/2021 (SEI nº 0491775), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

**Contratada:** Instituto Mineiro de Engenharia Civil - IMEC/MG

**CNPJ/CPF:** 65.171.886/0001-81

**Objeto:** Aquisição do direito de associação da imagem do Confea, por meio de patrocínio, ao projeto "**Workshop Plataformas BIM**", a ser realizado pela CONTRATADA no dia **22 de março de 2022**, em Belo Horizonte - MG

**Vigência:** Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 22 abril de 2022

**Valor total da contratação:** R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)

**Disponibilidade orçamentária:** R\$ 4.316.500,00 (quatro milhões, trezentos e dezesseis mil e quinhentos reais)

**Conta orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios

**Centro de custo:** 9.03.08.02 - COEV Atividades de Comunicação e Eventos

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Presidente do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0512147), e **AUTORIZA** o empenho em favor do **Instituto Mineiro de Engenharia Civil -**

**IMEC/MG, no valor global de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).**

---



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini, Gerente de Comunicação**, em 22/02/2022, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 23/02/2022, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 23/02/2022, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0560721** e o código CRC **161ED6FB**.

---

Referência: Processo nº CF-05001/2021

SEI nº 0560721